## Resolução nº 01/2002

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão tomada na sessão plenária dia 27 de fevereiro de 2002.

## RESOLVE,

- Art. 1°- Fica revogada a Resolução n.º 01/2001, de 22 de janeiro de 2001, que instituiu o horário único de trabalho para os servidores lotados no Tribunal de Justiça e na Corregedoria-Geral da Justiça.
- Art. 2º A Presidenta do Tribunal de Justiça e o Corregedor-Geral da Justiça, por meio de atos próprios, regulamentarão o cumprimento da presente Resolução.
- Art. 3º O Plantão Judiciário de 2º Grau, previsto na Resolução n.º 14/2000, terá início às 20 horas dos dias úteis.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio da Justiça "CLÓVIS BEVILÁCQUA" do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 fevereiro de 2002.

DES<sup>a</sup>. ETELVINA LUIZA RIBEIRO GONÇALVES PRESIDENTA